

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2009.

À

**RESERVA Negócios Imobiliários Ltda.**

Rua do Carmo 6, s. 202 - Centro

NESTA

Senhor Diretor,

Como é do vosso conhecimento, desde a concessão do último *habite-se* dos empreendimentos pela Prefeitura, em 18/04/2008, aguardamos pronunciamento da Construtora Aterpa Ltda. quanto à prestação de contas final do contrato de incorporação, tal como celebrado com a Comissão de Obras em assembléia de 25/07/2004, procedimento expressamente previsto nas cláusulas quarta, inciso II, item 13, e sétima, item 2.

Essas contas são essenciais para que possamos proceder à liquidação das obrigações da entidade e, agora, nos autos da ação em que a CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA foi condenada a pagar perdas e danos, a liquidação por perícia está a depender também de informações, dentre as quais algumas de que só a Construtora Aterpa Ltda. tem conhecimento, pois desde contrato firmado em 25/07/2004, a Comissão de Obras perdeu administração exclusiva de seus haveres, não tendo, portanto, condições de fornecer a totalidade dos dados solicitados, até porque a construtora concedeu anistia a alguns dos adquirentes.

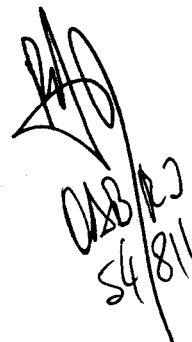
No sentido de isolar as informações que ainda dependem da construtora, pretendemos fornecer ao juízo uma planilha com discriminação de todos os valores recebidos pela RESERVA a crédito das unidades, pelas cotas ordinárias, posteriormente a julho de 2004, excluindo aquelas objeto de cobrança judicial, a fim de que, por exclusão, se possa demonstrar o montante da quitação das cotas ordinárias que cabe exclusivamente à construtora informar, valor que o perito também quer considerar nos cálculos de seu laudo.

Ainda no intuito de atender ao que pede o referido perito, solicitamos a V.S.as um levantamento completo dos valores pagos pela assessoria especializada na formatação dos projetos na CAIXA, objeto de pauta específica em assembléia de 29/04/00, despesa aprovada com verba de R\$ 1.200.000,00, cujos cheques de pagamento se quer discriminar, independentemente da posterior apresentação das notas fiscais, que o perito também está a solicitar, a fim de que possa ele dar início aos trabalhos, ainda que parcialmente.

Certo de contar com a compreensão e preciosa colaboração de V.S.as para rápido atendimento das providências ora solicitadas, a serem encaminhadas ao apartamento 1811 do Edifício San Michel, colocamos ao seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se faça necessário, aproveitando o ensejo para indagar de qualquer pendência financeira com a Comissão de Obras, para encerramento do contrato de prestação de serviços.

No seu aguardo,

  
**Ulisses Duarte da Costa Monteiro**  
Tesoureiro

  
CAB/PCJ  
5/2/09

**MANDOU, CHEGOU.**

Reservas Negocios I Mobilizacoes  
Pau do Lima 6, Sobrelago, Cam...  
1, R2

20011-020

**CORREIOS**  
AO REMETENTE

MUDOUSE  PRECISO

DESDANAR  ...

RECUSADO

ENDEREÇO ...

NÃO EXISTE

INFORMAÇÃO ...

REQUERER ...

RESPONSÁVEL: *[Signature]*  
DATA: 07/03/08  
CÓDIGO DE MARCO

*[Signature]*

**CORREIOS**

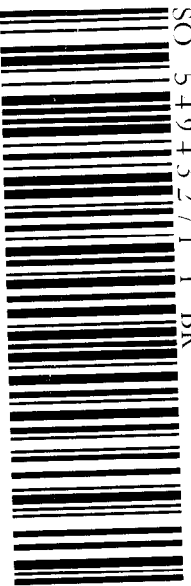
**MANDOU**

FC092838 75240375-3

**CORREIOS**  
AR  MP

**SEDEX**  
PESO (kg) 0,024  
MANDOU, CHEGOU.

SO 54943271 1 BR



11 FEB 2009  
RIO DE JANEIRO RJ

11 FEB 2009  
RIO DE JANEIRO RJ

R

RESERVA Negócios Imobiliários Lda.  
Rua do Castelo 10, s. 202 Centro - (20)

CEP: 20 011 020

**CORREIOS**  
AO REMETENTE

MUDAR-SE

DESCARTE

X

INFORMAÇÃO ESCRITA

DEMONSTRAR

DATA: 3/19/09

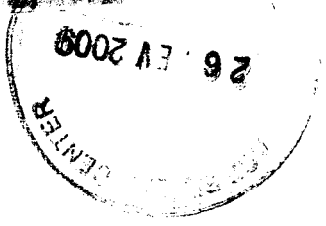
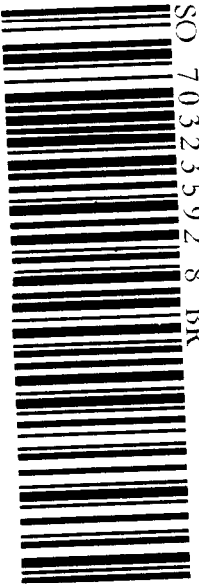
9/20/09



FC0928/38 75240375-3



SO 70323592 8 BR



1) REVOCAÇÃO